



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4112 DE 02 DE MAIO DE 2024=

Fls. 99

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a)." **GLÓRIA SOARES DOS SANTOS**" para emprego público temporário de **PEB I** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinado, a partir desta data, para emprego público de **PEB I**, a Sra. "**GLÓRIA SOARES DOS SANTOS**", inscrita no RG. sob o nº 24.873.176-2 e no CPF. sob o Nº 132.338.628-90, devidamente aprovado (a) em 38º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


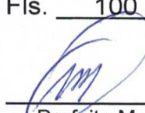
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 3 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4113 DE 02 DE MAIO DE 2024=</p>	Fls. <u>100</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a)." **EDUARDA DE PAULA PEREIRA**" para emprego público temporário de **PEB I** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **PEB I**, a Sra. "**EDUARDA DE PAULA PEREIRA**", inscrita no RG. sob o nº 50.788.844-3 e no CPF. sob o Nº 467.030.888-29, devidamente aprovado (a) em 24º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

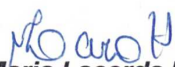
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4114 DE 02 DE MAIO DE 2024=

Fls. 101



Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a)." **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AGUIAR**" para emprego público temporário de **PEB I** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **PEB I**, a Sra. "**JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AGUIAR**", inscrita no RG. sob o nº RG MG-19.074.641 e no CPF. sob o Nº 328.174.218-17, devidamente aprovado (a) em 22º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4115 DE 02 DE MAIO DE 2024=

Fls. 102


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a)." **MAYRA CRISTINA GOMES LISBOA**" para emprego público temporário de "**MONITOR**" e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **MONITOR**, a Sra. "**MAYRA CRISTINA GOMES LISBOA**", inscrita no RG. sob o nº 58.209.820-8 e no CPF. sob o Nº 534.029.328-90, devidamente aprovado (a) em 16º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 01, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 6 de 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4116 DE 02 DE MAIO DE 2024=	Fls. <u>103</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	---

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a)." **JAQUELINE DAS GRAÇAS CASSIMIRO**" para emprego público temporário de "AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS" e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE


Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, a Sra. "**JAQUELINE DAS GRAÇAS CASSIMIRO**", inscrita no RG. sob o nº 41.348.824-X e no CPF. sob o N°407.016.638-63, devidamente aprovado (a) em 4º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 03/00 do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Silvana Ridelio Jorge
CPF: 050.274.098-18
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Lazer e Esporte


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

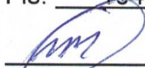
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 802A

Página 7 de 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4117 DE 02 DE MAIO DE 2024 =	Fls. <u>104</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e


RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **ADRIANO MACEDO BARDON**, RG nº. 41.674.390-0, inscrito no CPF-MF sob o nº. 357.475.598-85 do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 02 de maio de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria